

Sobre créditos suplementares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 An oficial digitalizado e publicado no portal sapi.paracatu.mg.gov.br
 Paracatu (MG) 16.05.1950
Adelino
 Servidor Responsável

O povo de Paracatu, por seus representantes, e eu promulgo a seguinte lei:
 Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|-----------|
| 8024 - Viagens administrativas | 6.000,00 |
| 110 - Percentagem pela arrecadação geral | 6.000,00 |
| 332 - Aquisição de móveis e utensílios | 4.000,00 |
| 633 - Para o serviço de eletricidade | 6.000,00 |
| 811 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins | 10.000,00 |
| 813 - Para o serviço de ruas, praças e jardins | 6.000,00 |
| 814 - Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins | 3.000,00 |
| 994 - Honorários, custas e outras despesas judiciais | 6.000,00 |
| 1023 - Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios | 6.000,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, em 16... de
 ... de 1950. *Adelino*
 Encarregada do serviço - Maria José Mariano.